Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **0010589-46.2016.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Protesto Indevido de Título

Requerente: Ana Carolina de Souza Mendes
Requerido: Arabuta Estetica LTDA ME

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1 - Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente, JULGO
 EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil

2 — Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 07 de dezembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA